



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



39	Cama elástica — trampolim	Utilizado para treinamento aeróbio°, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	01	428,00
40	Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	01	514,00
41	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras	Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg.	01	421,00
42	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35,0cm x 6,0cm (DXA). Peso: 1,7kg	01	145,00
43	Tabua de propriocepção redonda	Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg;	01	174,00
44	Inspirômetro de	Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões:	02	76,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	Incentivo adulto	13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.		
45	Inspirômetro de Incentivo infantil —	Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil.	02	76,00
46	Terapia vibratória expiratória —	Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H ₂ O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	02	123,00
47	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil	Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	02	381,00
48	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido	Tensão: 127/220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 100ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	01	221,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



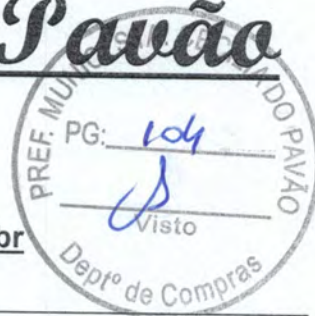
1 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Valor máximo total R\$ 42.902,00 (quarenta e dois mil e novecentos e dois reais)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de _____ de 2019, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 006/19 – Forma eletrônica para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de materiais de fisioterapia.

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1023 EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA RESOL SESA 269/2016
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.4 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1 - Os preços dos a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



fabricantes, despesas de pessoal, etc...), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 006/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

4.5- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.6 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.

5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Administração, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - Os produtos serão entregues em local a ser determinado na ocasião do pedido em até 5 (cinco) dias corridos após envio da requisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento referente a aquisição será efetuado no prazo de 31 (trinta e um) dias úteis da apresentação de notas fiscais (conforme item 13.2) e ainda acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ 10.651.971/0001-55- endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro - CEP. 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão-PR.

7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Cecília do Pavão.

7.5 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

7.6 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº1.111/13.

CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.

10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 20%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10.12 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 06/2019 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERCENTUAL OFERTADO	PREÇO UNIT. DEDUZIDO	EMPRESA

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

EMPRESA



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 03 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1- Para comprovação da habilitação jurídica e trabalhista:

1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso. (isento, quando apresentando no Credenciamento)

1.2 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet.

1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#>

1-5-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

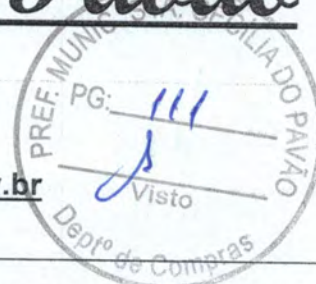
2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente;

2.4 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



2.5 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

2.6- As empresas de pequeno porte, assim como as microempresas, poderão ter o objeto adjudicado em seu nome ainda que apresente as certidões descritas neste tópico se encontrem irregular, desde que cumpram os seguintes requisitos:

2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.2 - No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

2.6.3 - No caso de não haver regularização no prazo previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sendo esta conduta equivalente às previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, podendo ser convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

4.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

5 - Declarações

5.1 - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo 07), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.2 - **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo 06), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



5.3 - **Declaração** de responsabilidade, (conforme modelo no Anexo 08), assinada por representante(s) legal(is) da empresa

5.4 - **Declaração** contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

5.5- **Declaração** de grau de parentesco. (conforme modelo do anexo 10)

5.6 - **Declaração** de que não emprega menor. (conforme modelo do anexo 11)

5.7 - **Declaração** de Regularidade Fiscal. (conforme modelo do anexo 12)

6 – Disposições da habilitação

6.1- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2 - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL fornecido por qualquer órgão público da federação, substituirá a apresentação dos documentos referente aos itens 3.2.

6.3 – Todos os documentos emitidos pela empresa proponente, em especial as declarações, que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou administrador da empresa, identificadas no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário.

6.4 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.5- A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.6 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

6.7 – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 04 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor _____, credencia o Sr(a) _____, portador do CPF _____ e RG _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº ____/19 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

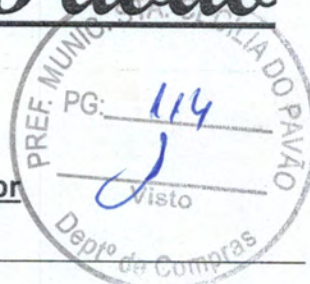
Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (sobrecarta)

PREGÃO Nº __/19-FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF __, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

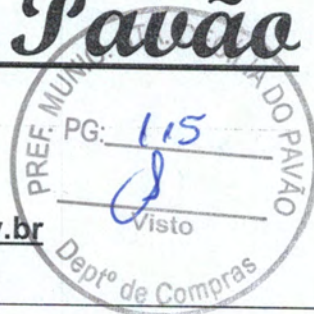
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa _____ CNPJ nº _____, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº ____/19 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº ____/19 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8. 078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº ____/18 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 09

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/19 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJEINSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)

2.1 - Deverão ser apresentadas as especificações do objeto, marcas e preços unitários.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA
CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 10

PREGÃO Nº.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com _____ sede _____ na _____(endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 11

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede
na _____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da
República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 12

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Parecer Jurídico

De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Compras e Licitações

Senhor Pregoeiro:

À apreciação e análise desta Assessoria Jurídica, o processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, referente a aquisição de materiais de fisioterapia, perfazendo o valor equivalente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Após análise minuciosa instrumento apresentado, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Por fim, da análise do contrato administrativo vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constata-se que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá prosseguir, eis que a minuta do



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

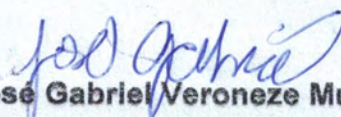


instrumento convocatório e os respectivos anexos, a priori, não contem mácula ou vícios que o invalidem.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

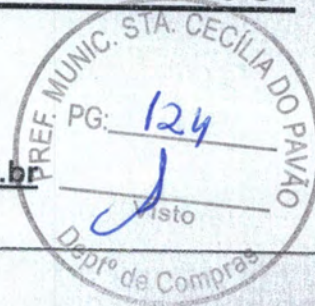
Santa Cecília do Pavão, 08 de fevereiro de 2019.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB/PR nº 65.758



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 9:00 horas do dia 25/02/2019, no endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	06/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	materiais de fisioterapia para futuras aquisições		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	449052000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	42.902,00		
Data de Lançamento do Edital	08/02/2019	Data Registro	08/02/2019
Data da Abertura das Propostas	25/02/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 1059736969 (Logout)

TEMPO
Sol e movimento
de nuvens de
manhã. Pancadas
de chuva à tarde
de noite.

12/2

MUNIC. STA. CECÍLIA DO PARANÁ

FEV 11 17h Máx: 31°C
Pred. de chuva: 75%

A CIDADÃO REGIONAL

Ano 13 - Edição nº 1671

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: www.jornalacidaderegional.com.br

ALARMAX

Fones:
3523-3265
90405-5158

Rua dos Bandeirantes, 450
Cornélio Procopio-PR
www.alarmax24horas.com.br

Paraná tem o reconhecimento do agronegócio brasileiro e mundial

Governador Ratinho Junior afirma que sucesso do Show Rural e a presença no evento da ministra da Agricultura demonstram a importância do setor agropecuário do Paraná.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior afirmou nesta sexta-feira (8) que o intenso movimento verificado durante toda a semana no Show Rural Coopavel, em Cascavel, com a participação de pessoas de todo o Brasil e de várias partes do mundo, além da presença da ministra da Agricultura, Pecúária e Abastecimento, Tereza Cristina, demonstram a relevância da agricultura do Paraná. "É um



"Esta mos empenhados em resolver os gargalos da infraestrutura nacional, mas isso é um projeto para médio e longo prazo", disse a ministra. A ideia vem ao encontro de projetos do Governo do Estado para melhoria da infraestrutura no Paraná.

Entre as propostas está a criação de um corredor bioceânico ligando os portos de Paranaguá e de Antofagasta, no Chile; a ampliação da Ferroeste para que consiga chegar até o Porto de Paranaguá

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária/Recursos: Fontes de recurso: 2479, 2481, 2483, 2485, 2487 e 2489; Na seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.038.3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Favorecido: VYSA - TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME. - CNPJ: 20.727.820/0001-97.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

10574/2019

Sabáudia

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO (REDUÇÃO DE META FÍSICA)

CONTRATO 053/2018- PMS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 053/2018

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ N.º: 01.468.282/0001-19

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras com: Instalação de Postes 9m, com infraestrutura elétrica, SPDA, suportes metálicos para câmeras; câmeras fixas, conectores, cabeamento; caixa hermética; switch; gravadores de dados; computador desktop; licenças de mão de obra para instalação. Links para o sistema de transmissão de dados de responsabilidade do município, conforme termo de convênio nº 696/2017-SEDU.

vigência CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias de vigência a partir da data de sua assinatura

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

primeiro termo aditivo – prorrogação de execução contratual: 30 (trinta) dias a ser contado de 07/09/2018 passando a vencer na data de 07/10/2018.

SEGUNDO termo aditivo – prorrogação de execução contratual: 49 (quarenta e nove) dias a ser contado de 07/09/2017/10/2018 passando a vencer na data de 25/11/2018.

TERCEIRO termo aditivo – prorrogação de VIGÊNCIA contratual: 30 (trinta) dias a ser contado de 25/11/2018 passando a vencer na data de 25/12/2018.

QUARTO termo aditivo – prorrogação de VIGÊNCIA contratual: 180 (cento e oitenta) dias a ser contado de 25/12/2018 passando a vencer na data de 23/06/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO – Redução de meta física.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.06.181.0013.2108.4.4.90.52.0000 (13)

02.001.06.181.0013.2108.4.4.90.52.0000 (828)

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação de ordem técnica por parte do departamento de engenharia para fins de redução de meta física mediante as informações repassadas através de PARECER TÉCNICO realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CREA/PR-27.239/D, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável a solicitação almejada, encontrando seu fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 08 de Fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

10457/2019

Santa Cecília do Pavão

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/19-PMSCP

ORGÃO:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

OBJETO:MATERIAS PARA FISIOTERAPIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09h00m de 25 de fevereiro de 2019.

licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 08/02/2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

10328/2019

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 015/2019.

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSTANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 22/02/2019 às 08h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena, 06/02/2019.

JOÃO PEDRO NOEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

10541/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 002/2019. (Lei nº 8.666/93, art. 39)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA RUA BRASÍLIA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA BRASIL E A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Entrega dos envelopes: 27/02/2019 até às 08h00min.

Sessão de Julgamento: 27/02/2019 às 08h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: pelo site www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor e; diretamente no Departamento de Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena/PR, situado na Rua Paraguai, nº 1401, bairro Centro, Santa Helena – PR.

Santa Helena- PR, 05/02/2019.

ADEMIR FINK
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10497/2019

Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

A Prefeitura de Santa Inês, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 09 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2019, na Rua Governador Munhoz da Rocha nº 215 em Santa Inês, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s)

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DA MEDIDA	PRazo DE EXECUÇÃO (DIAS)
SEDE	CONSTRUÇÕES DE BARRACÕES	750,00 M²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@santaines.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados- Telefone 44 3313-1375

Santa Inês, 01 de fevereiro de 2019.

10239/2019

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2019 – P.M.S.J.I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hideki Miura, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2019, datada de 03 de Janeiro de 2019 e publicada no "Jornal Tribuna do Norte", da Cidade de Apucarana, em 08/01/2019 e no Diário Oficial do Município, em data de 07/01/2019, receberá sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/19 - PMSCP



AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 9:00 horas do dia 25/02/2019, no endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E5652F43

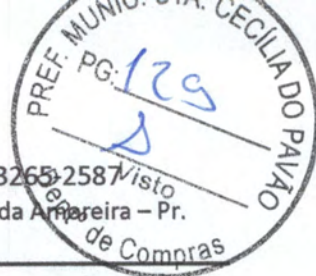
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2019. Edição 1692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 14.766.100/0001-38
Rua José Sebastião Lopes, 487 – Centro

I.E.: 905.82935-10
CEP: 86240-000

Tel: (43)3265-2587
São Sebastião da Amoreira – Pr.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 006/19 - FORMA ELETRONICA

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF 14.766.100/0001-38, sediada Rua José Sebastião Lopes, 487 - Centro, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

São Sebastião da Amoreira – PR, 25 de fevereiro de 2019.

14.766.100/0001-38
905.82935-10
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS
Rua José Sebastião Lopes, 487
Centro - Cep: 86.240-000
São Sebastião da Amoreira - PR

André Luglio dos Santos
RG: 7.175.551-7
Proprietário



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, em especial a quem possa interessar que a empresa ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF N 14.766.100/0001-38, estabelecida à Rua José Sebastião Lopes, nº 487, Centro, CEP: 86.240-000, na Cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, prestou ao Município de Nova América da Colina, de forma satisfatória, tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade, referente aos itens abaixo:

Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Cartuchos e Tonners, Móveis de Escritório, Materiais de Expedientes, Materiais Esportivos e Utensílios Domésticos, Instalação e manutenção de ar condicionado e Instalação e manutenção de câmeras de segurança.

Atestamos ainda, que a mesma vem atendendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo até a presente data, todos os compromissos contratuais. Registramos ainda que nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Nova América da Colina, 05 de março de 2018

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL
RG.: 34.300.571-3 SSP

75.827.204/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA
DEPARTAMENTO DE
COMPRAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55060-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. X da Lei Estadual 5.770/2008, autenticamos e registramos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66971203181111480062-1; Data: 12/03/2018 11:16:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP48252-1ODP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>